

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir um numero telefônico de discagem gratuita para informações sobre medicamentos da Farmácia Popular e da outras providências

REQUERIMENTO Nº 558/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir um numero telefônico de discagem gratuita para informações sobre medicamentos da Farmácia Popular e da outras providências, para estudos junto aos setores competentes da municipalidade:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir um numero telefônico de discagem gratuita para informações sobre medicamentos da Farmácia Popular e da outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir um serviço de atendimento telefônico para prestação de informações à população quanto à disponibilidade de medicamentos no programa Farmácia Popular de São João da Boa Vista.

Parágrafo único - A população será orientada sobre como utilizar o serviço para saber se o medicamento de seu interesse está disponível, antes de se dirigir ao local e enfrentar fila.

Art. 2º - O Poder Executivo disponibilizará um número telefônico de três dígitos e discagem gratuita para o atendimento descrito no art.1º, dando ampla divulgação pública ao mesmo.

Art. 3º - O Poder Executivo também poderá implantar versão eletrônica do serviço instituído por esta Lei no sitio da Prefeitura na rede mundial de computadores.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de setembro de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD